



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.524

AUTÓGRAFO Nº 118/2014

PROJETO DE LEI Nº 134/2014

DATA 01/10/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 134/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR "ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.352, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013".

APROVA:

Art. 1º - O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

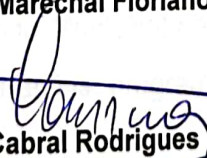
O art.1ª - Fica denominada de "**PRAÇA DE ESPORTES E LAZER HERDEIROS DE JOSÉ BRAVIM SEGUNDO**", a praça de esportes localizada no Distrito de Araguaia, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

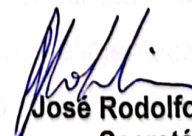
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 17 de setembro de 2014.


João Cabral Rodrigues Conciglieri
Presidente


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vice Presidente


José Rodolfo Krohling
Secretário

Projeto de Lei Nº 134/2014 - Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250